

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011312212978338 - SECULT	0101	339039	243.438,00
161011212212978338 - SEDUC	0102	339037	120.000,00
161011212214168488 - SEDUC	0105	449052	36.000,00
161011236114164963 - SEDUC	0102	339037	3.060.000,00
161011236214168478 - SEDUC	0102	335041	33.000,00
161011236214168478 - SEDUC	0102	339037	11.735.798,00
161011236214168478 - SEDUC	0104	339039	3.228.060,00
161011236214168480 - SEDUC	0104	339030	16.000,00
161011236214168480 - SEDUC	0104	339039	15.500,00
161011278514166413 - SEDUC	0106	339033	900.000,00
171022884600009038 - Enc. SEFA	0102	339047	8.000.000,00
181011442214228214 - SEJUDH	6101	335041	217.629,62
261010612212978313 - PMPA	0101	339019	5.784.520,17
261010612212978339 - PMPA	0101	339036	1.118.103,54
311010612212978313 - CBM	0101	339019	428.300,00
802010433112978312 - ARCON	0101	339049	20.000,00
		TOTAL	34.956.349,33

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131010412214248240 - SEAD	0101	339039	7.120.253,33
151011312212974668 - SECULT	0101	339030	17.250,00
151011312814246077 - SECULT	0101	339039	10.102,00
151011339114448426 - SECULT	0101	339036	30.344,67
151011339214448419 - SECULT	0101	339014	5.223,00
151011339214448422 - SECULT	0101	335041	70.000,00
151011339214448425 - SECULT	0101	339036	6.446,82
151011339214448430 - SECULT	0101	339030	72.220,00
151011339214448432 - SECULT	0101	339039	31.851,51
161011212212978339 - SEDUC	0102	339008	33.000,00
161011212214168488 - SEDUC	0105	339033	36.000,00
161011212614248238 - SEDUC	0104	339040	3.228.060,00
161011212814168493 - SEDUC	0106	339039	6.485,00
161011212814246077 - SEDUC	0106	339039	31.905,00
161011230614168477 - SEDUC	0106	339030	829.342,00
161011233112978311 - SEDUC	0102	339046	8.000.000,00
161011233112978311 - SEDUC	0102	339046	5.255.000,00
161011236114164963 - SEDUC	0102	339037	9.660.798,00
161011236114164963 - SEDUC	0104	339039	31.500,00
161011236214168480 - SEDUC	0106	339039	23.895,00
161011236314518533 - SEDUC	0106	339039	8.373,00
311010612212978339 - CBM	0101	339048	428.300,00
802010433112978311 - ARCON	0101	339046	20.000,00
		TOTAL	34.956.349,33

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de novembro de 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento

Protocolo 498270

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 5.160/2019-CCG DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/564358,

R E S O L V E:

autorizar RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, Secretário Regional Extraordinário da Cidadania, a viajar para Brasília-DF, no período de 18 á 20 de novembro de 2019, a fim de participar do "I Seminário de Alinhamento – Fase II", concedendo, para tanto, 2 ½ (duas e meia) diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 5.161/2019-CCG DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/569023,

R E S O L V E:

autorizar ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE, Secretário de Estado de Transportes, a viajar para Natal-RN, no período de 15 à 17 de novembro de 2019, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, JOÃO RENATO MAIA DE AGUIAR, Diretor Técnico de Transportes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 5.162/2019-CCG DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/565718,

R E S O L V E:

nomear o 3º SGT ARTUR VERÔNICO RIBEIRO FILHO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Segurança, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 1º de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 5.163/2019-CCG DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/565140,

R E S O L V E:

exonerar VINICIUS AZEVEDO REZENDE SOARES do cargo em comissão de Apoio Técnico, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural, a contar de 1º de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo 498274